



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO



PREFEITURA DE SÃO PAULO

**VALORES DAS TAXAS E TRIBUTOS PARA AUTUAÇÃO
DE PROCESSO PARA ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO
PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS**

ANO: 2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

Para a autuação de processos administrativos na Prefeitura de São Paulo, deverão ser arrecadados os valores referentes a Taxas e Preços Públicos, sendo que, a cada ano os valores são atualizados por Decreto Municipal.

Para o ano de 2017, os valores foram tabelados conforme itens 15 e 24 da Tabela Integrante do Decreto Nº 57.548, de 19 de Dezembro de 2016.

1. TAXA (TRIBUTO)

Definida pelo Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo (COE) pela Lei Nº 11.228/1992 (COE). O referido tributo equivale ao valor de 05 (cinco) UFM (Unidade Fiscal do Município), sendo que, para 2017, o valor de 01 UFM é de RS 152,00 (Cento e Cinquenta e Dois Reais).

2. PREÇOS PÚBLICOS

Os preços públicos são referentes à Recepção de Documentos para Autuação pela municipalidade, tendo como valores os relacionados a seguir:

ITEM	VALOR EM REAIS (R\$)
<i>Pelas 03 (Três) primeiras folhas anexadas</i>	<i>19,00</i>
<i>Por folha que crescer</i>	<i>1,80 / folha</i>

3. TAXA PELA LOTAÇÃO

Nas custas para emissão de Alvará de Autorização de Eventos Temporários será acrescido o valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos) por pessoa da lotação prevista.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

4. EXEMPLO DE CÁLCULO

$$V_{\text{final}} (\text{R\$}) = \text{TFi} + [(\text{Fa} - 3) \times \text{Tfa}] + (\text{L} \times \text{TI}) + (5 \times 1 \text{ UFM}), \text{ onde:}$$

$V_{\text{final}} (\text{R\$})$ = Valor final a ser cobrado na autuação do processo;

TFi = Taxa referente às 03 (três) primeiras folhas na autuação do processo;

Fa = Quantidade folhas a autuar no processo;

Tfa = Taxa referente às folhas a crescer no processo;

L = Quantidade de pessoas referente à lotação máxima do evento;

TI = Taxa acrescida referente por pessoa da lotação do evento;

UFM = Unidade Fiscal do Município

Para o exemplo de cálculo proposto, temos:

* Evento com lotação estimada de 5.000 (cinco mil) pessoas

* Autuação inicial de 60 (sessenta) folhas

Portanto, o valor a ser cobrado será:

$$V_{\text{final}} (\text{R\$}) = 19,00 + [(60 - 3) \times 1,80] + (5.000 \times 0,60) + 5 \times 152,00$$

$$V_{\text{final}} (\text{R\$}) = 3.881,60$$

→ NOTA:

- ✓ Para autuação do processo e análise de projeto de segurança para o evento, é considerada a **LOTAÇÃO MÁXIMA** do local do evento, sendo o número de pessoas que o local comporta AO MESMO TEMPO, ou seja, é a informação que deve ser fornecida pela promotora na atuação do processo.
- ✓ Não deve se confundir com PÚBLICO ESTIMADO, sendo a expectativa de pessoas que irão freqüentar o local durante o período total do evento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

5. ISENÇÃO DE TAXAS E TRIBUTOS

Ficam dispensados dos recolhimentos dos preços relacionados os seguintes órgãos e entidades:

- 5.1. Órgãos da Administração Pública Direta e Autarquias, do Poder Judiciário e do Poder Legislativo, do Estado de São Paulo e da União, relativamente às edificações onde exerçam suas respectivas funções;
- 5.2. Entidades Religiosas, quando os imóveis forem destinados à realização de cultos religiosos;
- 5.3. Instituições Sociais, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, quando os imóveis forem destinados ao exercício de atividades de assistência social, médico-hospitalar ou educacional.

Para conseguir o benefício informado, é necessário autuar conjuntamente, em expediente próprio e autônomo, o pedido de isenção para o mesmo ser julgado em paralelo ao andamento do processo administrativo relativo ao pedido de Alvará de Autorização para Eventos Públicos e Temporários.